

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9º EDITAL DE SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – PRODAP

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento à Resolução n° 38/2014/CONSU, torna pública as inscrições para a seleção dos Planos de Trabalho voltados para a complementação da formação profissional dos estudantes e compatível com o Projeto Pedagógico dos cursos de graduação da UFS.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP) tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

Parágrafo Único: As vagas presentes neste edital destinam-se exclusivamente aos departamentos contemplados com bolsas PRODAP de acordo com o Edital nº01/2015/GR, de apoio financeiro a projetos dos cursos de graduação da UFS.

2.1. Todos os departamentos contemplados com bolsas devem enviar à CPSA através do email <u>prodap.ufs@gmail.com</u> o seu plano de trabalho, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, com especial atenção à definição do curso ao qual o aluno deve estar vinculado para concorrer à vaga.

2.2. Serão oferecidas **79 bolsas**, distribuídas entre os seguintes cursos/departamentos:

Curso/Departamento	Quantidade de bolsas destinadas	Coordenador do plano de trabalho
CCSA		
Administração	01	Prof. Dr. José Pedro Penteado Pedroso

Ciências Contábeis	01	Prof. M.Sc. Erathóstenes Menezes Júnior
Secretariado Executivo	01	Profa. Dra. Suely Maria da Silva Pereira
	CCET	i
Astronomia Bach.	02	Prof. Raimundo Lopes de Oliveira Filho
Ciência da Computação	01	Prof. André Britto de Carvalho
Sistemas de Informação	01	Prof. Alberto Costa Neto
Eng. da Computação	01	Prof. Bruno Otávio Piedade Prado
Física Médica	02	Profa. Ana Figueiredo Maia
Geologia	02	Profa. Dra. Aracy Souza Senra
Matemática Aplic. Comp.	02	Prof. Dr. Almir Rogério Silva Santos
Matemática Lic. Diurno	02	Prof. Dr. Almir Rogério Silva Santos
Matemática Lic. Noturno	02	Prof. Dr. Almir Rogério Silva Santos
Matemática Bach.	02	Prof. Dr. José Anderson Valença Cardoso
Química Bach.	02	Prof. Dra. Samísia Maria Fernandes
		Machado
Química Lic.	02	Prof. Dra. Samísia Maria Fernandes
		Machado
	СЕСН	I
Artes Visuais Lic.	02	Prof. Dr. Vladimir de Oliva Mota
Ciências da Religião	02	Prof. Dr. José Rodorval Ramalho
Ciências Sociais	02	Profa. Dra. Tãmara Maria de Oliveira
Comunicação Social - Audiovisual	02	Profa. Maria Beatriz Colucci
Geografia Diurno	01	Prof. Genésio José dos Santos
Geografia Noturno	01	Prof. Genésio José dos Santos
Geografia Bach.	01	Prof. Genésio José dos Santos
Letras Inglês	02	Profa. Elaine Maria Santos
Letras Port./Francês	01	
Letras Vernáculas Diurno	01	Profa. M.Sc. Magna Maria de Oliveira
		Ramos
Letras Vernáculas Noturno	01	Profa. M.Sc. Magna Maria de Oliveira
		Ramos
Letras Libras	02	Profa. Cleide Emilia Faye Pedrosa
Pedagogia	02	Profa. Dra. Veleida Anahi da Silva
Teatro	02	Profa. Urânia Auxiliadora Santos Maia de
		Oliveira
	CCAA	ı
Engenharia Agrícola	02	Prof. Dr. Elder Sanzio Aguiar Cerqueira
Engenharia Agronômica	01	Prof. Airon José da Silva
Engenharia Ambiental e Sanitária	02	Prof. Dr. José Jailton Marques
Zootecnia	02	Prof. Dr. Gregório Murilo de Oliveira Júnior

Medicina Veterinária	02	Prof. Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas		
CCBS				
Farmácia	01	Profa. Dra. Aurélia Santos Faraoni		
Fisiologia	01	Prof. Dr. Daniel Badauê Passos Júnior		
Fisioterapia	01	Prof. Dr. Jader Pereira de Farias Neto		
Ciências Biológicas Lic. 300	01	Profa. Iana Texeira Reis		
Ciências Biológicas Lic. 327	01	Profa. Iana Texeira Reis		
Enfermagem Licenciatura	02	Profa. Dra. Joseilze Santos de Andrade		
Fonoaudiologia	01	Profa. Dra. Susana de Carvalho		
Nutrição	02	Profa. Danielle Goes da Silva		
	Campus Prof. Alberto Carvalho - I	tabaiana		
Ciências Biológicas	02	Prof. Dr. Márcio Andrei Guimarães		
Ciências Contábeis	01	Virginia de Lurdes Carvalho dos Santos		
Física	01	Prof. Dr. Cristiano Teles de Meneses		
Geografia	01	Prof. Cristiano Acrisio dos Santos		
Matemática	01	Prof. Mateus Alegri		
Pedagógica	01	Profa. Livia de Rezende Cardoso		
Campus de Laranjeiras				
Arquitetura e Urbanismo	01	Prof. Dr. Fernando Antônio Santos de Souza		
Museologia	02	Profa. Ana Karina Rocha de Oliveira		
Campus de Lagarto				
Fisioterapia	02	Profa. Ana Maria Braga de Oliveira		
Terapia Ocupacional	02	Profa. Bianca Gonçalves de Carrasco Bassi		

^{2.3} Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas para alunos portadores de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. Os Planos de Trabalho deverão ser encaminhados pelos gestores das unidades e/ou subunidades acadêmicas ou administrativas à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA), seguindo calendário detalhado no item 7 deste edital e obrigatoriamente de acordo com o modelo anexo a este Edital (Anexo I).

4. DOS PLANOS DE TRABALHO

- 4.1. Os Planos de Trabalho terão duração máxima de 12 (doze) meses, conforme item 5.3.3 do Edital 01/2015/GR.
- 4.2. Em cada plano de trabalho deverão constar o(s) critério(s) que serão adotados para seleção dos alunos.

5. DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

- 5.1. A avaliação dos Planos de Trabalho levará em conta os seguintes critérios:
 - i) Adequação do Plano de Trabalho ao Projeto Pedagógico do curso.
 - ii) Coerência entre as atividades previstas no Plano de Trabalho e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação acadêmica e profissional dos alunos.

6. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- 6.1. Cada unidade ou subunidade administrativa ou acadêmica, tendo aprovado o Plano de Trabalho, deverá:
 - i) Publicar edital de seleção discente na página da UFS, através de encaminhamento à ASCOM (comunica@ufs.br e comunica.ufs@gmail.com);
 - ii) Selecionar os alunos por meio de critérios passíveis de quantificação, conforme descritos no edital confeccionado pela unidade;
 - iii) Encaminhar à CPSA o resultado da seleção, constando a lista dos aprovados e excedentes, com pontuação e por ordem de classificação, além dos eliminados, com respectiva justificativa da eliminação.
- 6.2 A entrevista poderá ser usada como critério de seleção, desde que seja passível de quantificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.3. A média geral ou em disciplina só poderá ser usada como critério de classificação ou desempate.
- 6.4. Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção realizado pelos proponentes dos Planos de Trabalhos.
- 6.4.1. Para efeito de seleção dos alunos, deverá ser atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo de seleção dos Planos de Trabalho e dos alunos ocorrerá nas seguintes datas

Submissão à CPSA dos planos de trabalho elaborados pelas unidades.	03 a 06 de novembro de 2015
Observação: os planos deverão ser enviados à CPSA através do e-mail	
prodap.ufs@gmail.com.	
Análise e divulgação dos Planos de Trabalho aprovados pela CPSA.	09 a 13 de novembro de 2015

Publicação, pela unidade interessada, do edital (o modelo será enviado	16 a 20 de novembro de 2015
às unidades contempladas com bolsas) para seleção de alunos. O edital	
deve ser enviado à ASCOM (comunica@ufs.br e	
comunica.ufs@gmail.com).	
Período de inscrição dos alunos (exclusivamente no setor onde se	23 a 27 de novembro de 2015
desenvolverão os planos de trabalho) com preenchimento da ficha de	
inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.	
Seleção dos alunos pelas unidades e comunicação dos resultados à	30 de novembro a 04 de dezembro de
CPSA.	2015
Observação: o resultado da seleção de cada unidade deve ser	
encaminhado à CPSA exclusivamente através do e-mail	
prodap.ufs@gmail.com.	
Homologação dos resultados preliminares pela CPSA	07 de dezembro de 2015
Prazo para publicação, pelas unidades, dos resultados homologados	09 e 10 de dezembro de 2015
pela CPSA.	
Observação: as unidades devem enviar os resultados à	
ASCOM (comunica@ufs.br e comunica.ufs@gmail.com).	
Prazo para os alunos interessados interporem recursos ao resultado	11 de dezembro de 2015
publicado pelas unidades.	
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	14 de dezembro de 2015
	11 00 000000000000000000000000000000000
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades, e	15 de dezembro de 2015
envio dos mesmos à CPSA.	
Início das atividades dos alunos	

- 7.2. O aluno que não comparecer à unidade para assinar o Termo de Compromisso, sem a devida justificativa, deverá ser substituído, prioritariamente pelo aluno melhor classificado para o mesmo Plano de Trabalho.
- 7.3. O aluno bolsista que não **atualizar seus dados pessoais no SIGAA** até o dia 23 de dezembro de 2015, incluindo **banco, agência e conta corrente em seu nome**, não será incluído na folha de pagamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA).

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à **DPROG(antiga DIMET)/PROGRAD** - Prédio da Reitoria — Primeiro Piso - Campus São Cristóvão, telefone: (79) 2105-6456 - e-mail: prodap.ufs@gmail.com.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de outubro de 2015.

Marcos Messias dos Santos Coordenador da CPSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇAO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Unidade/Subunidade:

ANEXO I MODELO PLANO DE TRABALHO

Coordenador:

Título do Plano de Trabalho:
Número de alunos: Bolsitas: Voluntários: Curso ao qual o aluno deverá estar vinculado para concorrer à vaga: Prazo de Execução (meses):
Desenvol vimento do Plano de Trabalho
1. JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DOS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE
TRABALHO (até 30 linhas)
2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDAS OU DESENVOLVIDAS PELOS
_ ALUNOS
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS
4. CRITÉRIOS OBJETIVOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇAO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ANEXOII

AILAOH
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO
Coordenador:
Unidade/Subunidade:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Aluno:
ID: CPF: Matrícula:
Data de Nascimento: Sexo: () Masculino () Feminino
Telefone: E-mail:
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:
Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):
Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas
Habilidades/Superdotação?
() Sim () Não
() 2.111 () 1.140
Se sim, qual o Tipo?
() Cegueira
() Visão subnormal ou baixa visão
() Surdez
() Deficiência auditiva
() Deficiência física
() SurdoCegueira
() Deficiência múltipla
() Deficiência intelectual
() Autismo
() Síndrome de Asperger
() Síndrome de Rett
() Transtorno desintegrativo de infância
() Altas habilidades;Superdotação
() Outro (especificar)